

## ATA DA 1ª. REUNIÃO ORDINÁRIA 2018 DA COMAIV

Aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito, às nove horas e trinta minutos, realizou-se a primeira Reunião Ordinária do ano da COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – COMAIV, na Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SEDURB), situada à Rua Pedro II, nº 25, sexto andar, Centro – Santos, com a seguinte pauta: 1. Leitura, discussão e aprovação das atas das reuniões de 17/11/17 (extraordinária), 28/11/17 e 12/12/2017 (ordinárias), 19/12/17 (extraordinária) e 22/12/17 (ordinária); 2 - Análise e deliberação sobre o Processo Administrativo – P.A. nº 79.151/2017-58; 3 - Análise e deliberação sobre o P.A. nº 71.422/2017-08; 4 – Análise e deliberação sobre o P.A. nº 71.426/2017-51; 5 - Análise e deliberação sobre o P.A. nº 50.523/2017-19; 6 - Análise e deliberação sobre o P.A. nº 84.906/2017-17; 7 – Análise e deliberação sobre o P.A. nº 88.015/2017-31; 8 - Assuntos Gerais. Não compareceram os representantes da SERIC. Justificou ausência a servidora Cristiane Guedes, representante titular da SEDUC. Participaram o servidor Vitor de Rosis, do GPM e a servidora Greicilene Regina Pedro, da SEDURB. A vice-presidente da COMAIV, Cláudia Haddad, iniciou a reunião durante a ausência temporária do presidente Júlio Eduardo. Analisando o primeiro item da pauta, a plenária deliberou pela aprovação das atas mencionadas; todavia, com uma retificação na ata da reunião ordinária de 12/12/17, sobre a necessidade de encaminhamento apenas de relatório relativo aos riscos das instalações nas encostas, referente ao Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV apresentado pela empresa Adonai Química S/A., conforme solicitado pelo representante da SESEG. Passou-se, então, para o item 2 da pauta, que trata justamente da análise do EIV da Adonai. Foi apresentado breve relato sobre a visita técnica à referida empresa, realizada em 08/01/18 e foi deliberado pela plenária que será elaborado relatório resumido sobre a mesma, além da incorporação das principais observações no Relatório do Empreendimento. Em seguida, a plenária discutiu alguns aspectos importantes da análise do Estudo em questão sendo deliberado que nova reunião fica marcada para se realizar no dia 11/01/18, às 14:30h. Na sequência, foram abordados os itens 3 e 4, acerca dos EIVs da AGEO e AGEO NORTE, que foram analisados em conjunto. Foi sugerido à Comissão que a deliberação final sobre o Relatório de ambas as empresas ficasse para a reunião extraordinária agendada para 11/01/18, às 14:30h, e os membros presentes aceitaram a sugestão por unanimidade. Porém, fica registrado que, apesar da deliberação final sobre esse tema ter ficado para a próxima reunião da COMAIV, analisou-se cada um dos itens do Relatório ainda nesta reunião. A propósito, devido às ausências dos representantes da SEDUC, deliberou-se que as pendências relacionadas à Educação no Relatório serão sanadas em momento oportuno. Dando continuidade à reunião, passou-se à análise do item 5 – EIV da Transbrasa, instante no qual a plenária foi lembrada que, conforme deliberação de reunião anterior, havia sido solicitado à Secretaria da Comissão providências no sentido de se consultar a Procuradoria Geral do Município – PGM sobre este caso. Diante do exposto, e como não foi possível realizar esta consulta até o momento, a plenária chegou ao consenso de que não há como deliberar em definitivo sobre o EIV da Transbrasa. Encerrou-se, então, o referido assunto e iniciou-se a análise do item 6 – EIV da empresa Libra Terminal Valongo S/A – TEVAL, ocasião em que foi informado a todos os presentes que só chegou ontem, dia 08/01/18, a mídia digital referente ao EIV da empresa. Também foi lembrado que, no P.A. nº 84.906/2017-17, já existe um Relatório de Drenagem Urbana que poderá auxiliar a Subcomissão na elaboração do Relatório

do Empreendimento. A propósito, foi deliberado pela plenária o agendamento para 29/01/18, às 09:00h, de uma primeira reunião da Subcomissão formada por SEDURB, SEGOV, SEMAM, SAPIC, CET e SIEDI, para essa finalidade de iniciar a análise do EIV e elaboração do Relatório do Empreendimento. Passou-se, então, para o item 7 – Plano de Trabalho da empresa TES. Foi informado que os representantes da empresa apresentaram o Plano de Trabalho e o Termo de Referência deverá ser emitido até 04/02/18, nos termos da Lei Complementar – LC nº 793/13. Ainda nesse contexto, a plenária deliberou pela análise do mencionado Plano de Trabalho na mesma data e horário em que foi agendada a reunião da Subcomissão que irá elaborar o Relatório sobre a TEVAL, ou seja, no dia 29/01/18, às 09:00h. Por fim, iniciou-se a abordagem do oitavo e último item da pauta – Assuntos Gerais. A Secretaria da COMAIV alertou que o prazo para análise do Plano de Trabalho apresentado pela Copersucar por meio do P.A. nº 83.517/2017-10 se esgotará em 18/01/18. Assim, devido ao cancelamento da reunião da Subcomissão, agendada com essa finalidade para o dia 08/01/18, em virtude da visita técnica à Adonai naquela mesma data, ficou reagendada a reunião para o dia 11/01/18, às 09:00h. Na sequência, foi levado ao conhecimento da plenária que a Secretaria da Comissão recebeu do GPM material da CETESB e da Polícia Militar do Estado de São Paulo a fim de que seja incluído no Relatório de análise do Empreendimento da Adonai. Em mais um tópico de Assuntos Gerais, foi informado que a Ultragaz (cujo EIV é objeto do P.A. nº 75.024/2017-99) apresentou novo requerimento de prorrogação de prazo para apresentação das informações complementares solicitadas pela COMAIV, desta vez com um espaço de tempo menor – 60 (sessenta) dias, e justificando o pedido com evidências e maiores detalhes. Analisando o pedido, a plenária deliberou pela concessão de mais 30 (trinta) dias para o cumprimento da solicitação, deferindo parcialmente, portanto, o pedido da empresa. Na continuidade da reunião, a Secretaria da Comissão informou que a empresa FIBRIA atendeu duas das medidas estabelecidas no TRIMMC do empreendimento, cujo EIV é objeto do P.A. nº 101.118/2016-31, tendo apresentado o levantamento na ZEIS 1 - Nossa Senhora Aparecida, cujo relatório final já se encontra em poder da COREFUR/SEDURB (medida V) e também o Plano de Gerenciamento de Riscos, em atendimento à medida IV do referido Termo. A plenária deliberou que esse material – PGR - deverá ser encaminhado, pela competência, à SEMAM, com vistas para a Defesa Civil. Na sequência, a Eng. Greicilene leu os termos do ofício enviado pela SAPIC, informando a substituição do Eng. Adilson, membro suplente, pela Eng. Eliana Mattar, por algumas reuniões. Ficou deliberado que será necessário o encaminhamento ao DERAT de uma minuta de Decreto para alteração dos membros da SAPIC que entre em vigor na data da publicação, porém, retroagindo seus efeitos a partir de 05/12/17 (data do recebimento do ofício original da SAPIC, que deverá alterar a solicitação para que a substituição seja definitiva e não somente por algumas reuniões). Na sequência, a secretaria da COMAIV informou à plenária que foi devidamente enviado o ofício à CODESP, em que reiteramos a convocação do representante da empresa para comparecimento nesta Secretaria, a fim de assinar o TRIMMC do empreendimento cujo EIV é objeto do P.A. nº 103040/2015-35, sob pena de indeferimento do Estudo. A Secretaria solicitou também que a SAPIC elabore complemento do Relatório do empreendimento em questão, com as justificativas para a alteração das medidas mitigadoras e compensatórias originais, considerando as alterações no projeto. Finalizando a reunião, iniciou-se a discussão sobre o teor do art. 68 da LC 793/13, deliberando-se, no final da análise, pela necessidade de consulta sobre o assunto junto à Procuradoria Geral do Município. Nada mais

havendo para ser tratado, a reunião foi encerrada. Para a lavratura da presente ata que lida e achada exata, vai assinada por mim, Edemir Brito Ferreira e por todos os presentes.

EDEMIR BRITO FERREIRA